



Av. Augusto Severo, nº 84, 2 andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040  
Telefone: 2105-0453 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício-Circular nº: 2/2020/COTEC/GEIRS/DIRAD-DIDES/DIDES

**Assunto:** Novas diretrizes acerca da fluência do prazo processual no processo de ressarcimento ao SUS

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Senhores(as),

De acordo com a informação contida no Parecer n. 00038/2020/GECOS/PFANS/PGF/AGU, houve a **modificação do entendimento firmado pela Advocacia Geral da União acerca da incidência da suspensão processual trazida pelo artigo 6º-C da Lei 13.979/2020.**

Nesse sentido, considerando que a suspensão em comento alcançaria tão somente os processos administrativos sancionadores que estivessem com os prazos prescricionais igualmente suspensos, **não se vislumbram reflexos jurídicos da norma mencionada nos processos de ressarcimento ao SUS,**

Em razão disso, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial da ANS informa que, **a partir do dia 21/07/2020, voltarão a fluir os prazos de ciência e de protocolo de impugnação em relação ao 80º e 81º ABI e de recursos abrangidos pela suspensão.**

Para que não haja prejuízo ao direito de defesa, **os prazos em questão serão contados em sua integralidade** a partir da data mencionada, de modo que o **termo final ocorrerá em 31/08/2020.**

Por fim, esclarece-se que está mantido o cronograma de lançamento de ABIs informado no Ofício-Circular nº: 1/2020/COTEC/GEIRS/DIRAD-DIDES/DIDES.

Atenciosamente,

**Rodrigo Rodrigues de Aguiar**

Diretor de Desenvolvimento Setorial

OBS.: Atenção - Antes de assinar verifique se possui autoridade no Regimento interno da ANS para assinar este tipo de documento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 17/07/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **17490678** e o código CRC **EB32CECF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.007051/2020-19

SEI nº 17490678